



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

EDITAL Nº 03/2020 - SECRETARIA DA CULTURA
LEI FEDERAL Nº 14.017, de 29 de JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC
PRÊMIO “SÉRGIO RICARDO” DE PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura do Município de Marília, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Bahia, nº 40, centro, Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o presente Edital para a **seleção e premiação de projetos de atividades artísticas e culturais já realizadas no município de Marília por artistas residentes em Marília**, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 13.138/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

1.3. Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.4. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.

b) **PROPONENTE:** Pessoa Física maior de 18 anos, residente na cidade de Marília, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; ou Pessoa Jurídica, legalmente constituída com sede e atividades

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

no município de Marília, com atividade compatível com as descritas nas propostas, com responsável legal maior de 18 anos, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

c) **PROPOSTA:** Formalização de candidatura da Proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal da Cultura; e

d) **CONTRAPARTIDA:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral aos bens culturais oferecidos pelo artista/grupo, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

1.4. As informações e resultados atrelados a esse edital estarão disponíveis no site da Prefeitura de Marília www.marilia.sp.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas de PROJETOS CULTURAIS já realizados no município de Marília.

2.2. Entenda por Projetos Culturais todo o conjunto de atividades, ações e ou produtos resultados do processo criativo, pesquisa e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e cultura, como: artes plásticas, artesanato, audiovisual, música, teatro, dança, cultura popular, circo, cultura LGBTQI+, entre outros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão **abertas até as 23h59 minutos do dia 06 de novembro de 2020**, e serão feitas enviando a ficha de inscrição e demais documentos/declarações em anexo preenchidos e assinados, além dos documentos abaixo indicados, exclusivamente para o e-mail cultura@marilia.sp.gov.br, contendo no assunto os dados do presente edital: **“EDITAL Nº 03/2020 – SECRETARIA DA CULTURA”**:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I, preenchida e assinada
- c) Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo II, preenchido e assinado;
- d) Termo de Apoio Emergencial– Anexo III, preenchido e assinado;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Comprovantes de residência do (a) Proponente, atual (máximo 3 meses)
- g) Conta bancária no nome do (a) Proponente
- h) Cartão do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

3.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO automática do proponente.

3.3. A qualquer momento, a Secretaria Municipal da Cultura e/ou a Comissão de Seleção, poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

3.4. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do (a) Proponente no Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Marília/SP, disponível no link <https://forms.gle/FgHidfjbQswujKs76> (artistas pessoa física), e no link <https://forms.gle/ixYgfMdryG69euby6> (Espaços Artísticos e Culturais, empresas, coletivos e/ou grupos).

3.5. Cada Proponente poderá apresentar mais de uma proposta para análise; porém, só poderá ser premiado em no máximo uma.

3.6. As Propostas incompletas serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

3.7. É indispensável para habilitação da Proposta, enviar todos os documentos solicitados, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados.

3.8. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

4. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

4.1. O valor destinado para esse edital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, com apoio de recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

4.2. As modalidades de premiação são:

Modalidade de Premiação	Qtde máxima de projetos a serem premiados	R\$ Prêmio por projeto
Prêmio “Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais 1	10	R\$ 10.000,00
Prêmio “Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais 2	12	R\$ 25.000,00

4.3. Caberá ao Proponente identificar dentre os valores acima apresentados, aquele que melhor se enquadra e contempla seu PROJETO CULTURAL, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros, observando que tal informação é autodeclarada e será submetida à

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

análise da Comissão de Seleção, e preencher na Ficha de Inscrição em qual categoria de premiação deseja concorrer.

4.5. A premiação somente será concedida depois de firmado o compromisso da Contrapartida obrigatória desse Edital.

4.6. A Secretaria Municipal da Cultura poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias, podendo redirecionar os recursos que sobrarem para novos editais ou complementar editais que contem com suplentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar Proponentes de diversas linguagens artísticas e culturais, residentes e sediados na cidade de Marília e com atividade artística ou cultural existente nos últimos 2 (dois) anos.

5.2. O proponente (seja Pessoa Jurídica e/ou Física) e todos os demais envolvidos na produção do projeto deverão ter preenchido o Cadastro de Artistas e Profissionais da Arte e Cultura de Marília/SP, disponível no link <https://forms.gle/FgHidfjbQswujKs76> (artistas pessoa física), e no link <https://forms.gle/ixYgfMdryG69euby6> (Espaços Artísticos e Culturais, empresas, coletivos e/ou grupos).

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de Projetos, assim como de seus familiares até 2º grau de parentesco.

6.2. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: propaganda político-partidário, intolerância religiosa; racismo, homofobia e/ou qualquer tipo de apologia à violência, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à Covid-19.

6.3. Assim como previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 13.138/2020, o (a) proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes (União, Estados e/ou outros Municípios), com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal caso isso venha a ocorrer.

7. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

7.1. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a Secretaria Municipal da Cultura dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.

7.2. A participação no presente edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicar todas as informações da proposta inscrita no site da Prefeitura de Marília, na página www.marilia.sp.gov.br.

7.3. O (a) Proponente participante do edital autoriza a Secretaria Municipal da Cultura a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

7.4. O (a) Proponente, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Marília a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

7.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site www.marilia.sp.gov.br

8.2. Será DESCLASSIFICADA e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

a) cujo (a) Proponente e envolvido não esteja cadastrado no Mapeamento Municipal - <https://forms.gle/FgHidfjbQswujKs76> (artistas pessoa física), e no link <https://forms.gle/ixYgfmDryG69euby6> (Espaços Artísticos e Culturais, empresas, coletivos e/ou grupos);

b) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI ALDIR BLANC, não possuam finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não estejam alinhadas com as diretrizes do presente edital;

c) que apresente projetos inéditos nunca apresentados, uma vez tratar-se de premiação para espetáculos/eventos/obras já realizadas.

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

8.4. As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8.6. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: www.marilia.sp.gov.br

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

9.1. Cabe à Secretaria Municipal da Cultura formar uma Comissão de Seleção e Análise de Projetos, constituída por 05 (cinco) membros, com experiência na área cultural, sendo 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Cultura e 03 (três) profissionais da sociedade civil com experiência na área cultural, indicados pelo gestor da pasta e nomeados por Portaria.

9.2. A Comissão de Seleção e Análise de Projetos analisará as Propostas inscritas, e decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos nesse Edital.

9.3. A decisão da Comissão de Seleção e Análise de Projetos é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

10. DOS CRITÉRIOS

Para a análise das propostas, a Comissão de Seleção e Análise de Projetos utilizará os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	RELEVÂNCIA ARTÍSTICA DA PROPOSTA E PESQUISA	Espera-se saber se o projeto cultural apresenta preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência, relevância histórico-social e estética do projeto.	0 a 10
2	COERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA	Coerência entre a proposta de contrapartida e as despesas previstas para sua execução	0 a 10
3	DESCRIÇÃO DO PROJETO E CURRÍCULO DA FICHA TÉCNICA	Descrever as atividades da trajetória profissional do proponente ou grupo/coletivo; comprovar a realização do projeto por meio de links ou fotos/matérias jornalísticas/cartazes/folders; análise do currículo dos artistas e demais profissionais envolvidos.	0 a 10

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

4	ABRANGÊNCIA DO PÚBLICO DA CONTRAPARTIDA	Considerando a faixa etária e número de público atendido pela contrapartida	0 a 10
5	AÇÕES AFIRMATIVAS	O Projeto Cultural oferece ação afirmativa na promoção da igualdade de oportunidades para os diversos grupos da sociedade.	0 a 10

11. DAS CONTRAPARTIDAS

11.1. Deverá o proponente oferecer contrapartida, que deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial deste edital.

11.2. As contrapartidas deverão ser realizadas em calendário a ser definido em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

11.3. As contrapartidas devem priorizar a descentralização das ações culturais, de modo a acontecerem em diversas regiões do Município.

11.4. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida ANEXO 3.

12. DA PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

12.1. O Proponente premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, conforme a Regulamentação Municipal e, em todo material produzido, o proponente se obriga a utilizar as logomarcas oficiais e deverão ser identificados com as **hashtags: #LeiAldirBlancMarília e #TransparenciaLeiAldirBlanc.**

12.2. Deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Grupo e/ou Coletivo Cultural, a logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o brasão oficial da cidade de Marília, acompanhado do nome da Secretaria Municipal da Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos.

12.3 Todos os materiais de divulgação deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

12.4. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição no Edital Aldir Blanc Nº 003/2020 – Prêmio “Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente edital. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição;

13.2. Na hipótese em que o número de propostas selecionadas seja menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020.

13.3. É da responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria da Cultura, por meio do e-mail institucional: e-mail: cultura@marilia.sp.gov.br

13.4 O proponente selecionado será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de fiscal, previdenciária, bancária, de propriedade intelectual e direito autoral. .

13.5. Ao se inscrever, os proponentes cedem os direitos de imagem da ação realizada, por tempo indeterminado, à Secretaria Municipal da Cultura que poderá publicá-las em diversos formatos, sem finalidade comercial e/ou lucrativa, visando à democratização do acesso aos bens culturais, sempre mencionando os referidos créditos dos autores.

13.6. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

13.7. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria Municipal da Cultura Pelo e-mail institucional: cultura@marilia.sp.gov.br e ou pelo telefone (14) 99855-4544.

13.8. Os casos omissos nesse edital, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção e, em caso de dúvidas, pela Secretaria da Cultura.

Marília, 15 de outubro de 2020.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 - SECRETARIA DA CULTURA
LEI FEDERAL Nº 14.017, de 29 de JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc)
PRÊMIO “SÉRGIO RICARDO” DE PROJETOS CULTURAIS

1. Dados do Proponente:

Razão Social (Para CNPJ):	
CNPJ:	
Nome completo:	
Nome artístico:	
CPF:	RG:
Endereço (av., rua e nº)	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade: Marília/SP.
Telefone/celular:	
E-mail/website:	

2. Dados bancário para depósito:

<input type="checkbox"/> conta corrente jurídica	<input type="checkbox"/> conta pessoa física	<input type="checkbox"/> conta poupança
Nome do Banco:	Agência:	Número da conta/corrente:

3. Curriculum artístico:

Curriculum artístico: Descreva de maneira clara e objetiva a sua trajetória/experiência profissional na área cultural, proponente e ou grupo/coletivo; atividades e realizações. As experiências destacadas deverão ser compatíveis com as funções a serem desempenhadas no projeto.

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

4. Nome da proposta:

Nome do Projeto/Proposta:

5. Área/segmento artístico cultural:

Informar a área/segmento artístico e cultural que a proposta se enquadra.

6. Descrição do Projeto/Proposta (já realizado e comprovado):

É uma das partes mais importantes da elaboração do projeto/proposta. Descreva de maneira clara e objetiva as informações gerais de sua proposta, incluindo apenas as informações essenciais. Só é válida a participação com projetos já realizados, mediante comprovação.

7. Profissional(is) Envolvido(s):

Ficha técnica: (relacionar o nome e a função dos profissionais envolvidos na realização do projeto/proposta. ex: direção, sonoplastia, iluminação, artistas envolvidos, etc.) Todos deverão ser de Marília e ter realizado o cadastro do mapeamento: <https://forms.gle/FgHidfjbQswujKs76> (artistas pessoa física)

Nome	Função

8. Qual a relevância artística da proposta para realização do projeto?

Espera-se saber se o projeto cultural se insere no campo do processo criativo por meio da pesquisa ou vivência, bem como sua relevância histórico-social, estética do projeto.

9. Diga qual foi o impacto do projeto já realizado

Mencione qual foi o impacto causado pelo Projeto Cultural inscrito tais como: público atingido, número de ações realizadas, faixa etária etc.

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

10. Onde e quando o Projeto Cultural foi realizado?

11. Inserir link, páginas de internet, redes sociais, matérias jornalísticas, com material que demonstre que o Projeto Cultural foi executado

12. Qual foi a permanência e continuidade do Projeto Cultural realizado? (quantas apresentações, se houve regularidade)

13. Fale sobre as ações afirmativas oferecidas pelo Projeto Cultural realizado

Mencione ações afirmativas na promoção da igualdade de oportunidades para os diversos grupos da sociedade.

14. Duração do evento/espetáculo realizado (em minutos):

15. Premiação selecionada para concorrer: (marcar com X apenas 1 alternativa)

() Prêmio “Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais 1 - Premiação de R\$ 10.000,00

() Prêmio “Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais 2 - Premiação de R\$ 25.000,00

() Eu _____ **DECLARO** serem verdadeiras as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Marília, _____ de _____ de 2020.

assinatura do proponente (Igual à do documento de identificação)

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO II - CONTRAPARTIDA
EDITAL Nº 03/2020 - SECRETARIA DA CULTURA
LEI FEDERAL Nº 14.017, de 29 de JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc)
PRÊMIO “SÉRGIO RICARDO” DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, na cidade de Marília-SP, proponente do Projeto _____, no EDITAL Nº 03/2020 – SECRETARIA DA CULTURA apoiado pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Marília e no ato da inscrição do Projeto, e do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e obrigações legais decorrentes da execução da mesma, devendo corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial deste edital;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
4. Apresentar o Relatório de Contrapartida realizada para a Secretaria de Cultura;
5. A contrapartida será realizada em datas e horários a serem definidos em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos;

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA CONTRAPARTIDA

--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA

mínimo 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial deste edital

TÍTULO DA CONTRAPARTIDA:

NOME DO PROPONENTE OU COLETIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	detalhar a ação, informando o tipo de ação, o local a ser realizado e o público a ser atendido (número e faixa etária)	

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA		

OBSERVAÇÕES:

- Deverão ser inclusos neste orçamento despesas gerais relativas à produção da contraproposta.

Os membros envolvidos no projeto, devidamente cadastrados e a estes atrelados, são considerados corresponsáveis pela realização da contrapartida mencionada no Projeto aprovado e devem declarar ciência assinando a tabela abaixo:

NOME DOS CORRESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDAS MENCIONADAS			
NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO NO PROJETO	ASSINATURA

Marília, ___ de _____ de 2020.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
(Assinatura igual à do documento de identificação)

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO III - TERMO DE APOIO EMERGENCIAL
EDITAL Nº 03/2020 - SECRETARIA DA CULTURA
LEI FEDERAL Nº 14.017, de 29 de JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc)
PRÊMIO “SÉRGIO RICARDO” DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____, na cidade de Marília-SP, proponente do Projeto _____, no EDITAL Nº 03/2020 – SECRETARIA DA CULTURA apoiado pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, DECLARO ESTAR CIENTE das responsabilidades para com a PREFEITURA DE MARÍLIA, sobre o prêmio financeiro a ser recebido:

OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

1. Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.
2. O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal da Cultura**.
3. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Marília o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
4. A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.
5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei, sendo essa responsabilidade do Proponente.
6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

CONTRAPARTIDAS

- a) Deverá o proponente oferecer contrapartida, que deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo recurso emergencial, cujos valores de referência se basearão no Edital
- b) A contrapartida será realizada em datas e horários a serem definidos em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do Proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

permissão de utilização de espaços públicos

- c) O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Compromisso de Contrapartida Anexo II**.

PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

- a) O Proponente premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, conforme a Regulamentação Municipal e, em todo material produzido, o proponente se obriga a utilizar as logomarcas oficiais e deverão ser identificados com as hashtags: #LeiAldirBlancMarília e #TransparenciaLeiAldirBlanc.
- b) Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Marília, ____ de _____ de 2020.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
(Assinatura igual à do documento de identificação)

Marília - “Capital Nacional do Alimento”

Rua Lupércio Garrido, 44 - Barbosa - Marília/SP - CEP: 17.501-443

Fone: (14) 3402-6600

“COLABORE COM O BANCO DE SANGUE DE MARÍLIA – DOE SANGUE”